



LEI Nº 262 DE 01 de Setembro 2023

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Sebastião Leal – PI e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 56.141,12.

A prefeita do Município de Sebastião Leal – PI, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal de Sebastião Leal – PI, Aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Sebastião Leal – PI, crédito especial, no valor de R\$ 56.141,12 conforme dotação abaixo identificada:

02.04.02 (ORIGEM: 660)	PROGRAMAS ESPECIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.392.1130.2113.0000	ENCARGOS E MANUTENÇÃO LEI PAULO GUSTAVO		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	26.141,12
3.3.90.36	SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	R\$	10.000,00
3.3.90.39	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	R\$	10.000,00
4.4.90.52	MATERIAL PERMANENTE	R\$	10.000,00



Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

CÓDIGO DA RECEITA: 1716.50.0.1.0 – LEI PAULO GUSTAVO

ORIGEM DE RECURSO: 660 (TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sebastião Leal – PI, 01 de Setembro de 2023.

Manoelina de Sousa Borges

Prefeita Municipal